GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IEF/NAR SERRO - URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Serro

Oficio IEF/NAR SERRO nº. 29/2026

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2026.

À Chapada da Serra Participações LTDA
C/c: Amanda Coimbra Nascimento - Representante Legal/Procuradora
[redacted]
Bugre/MG - CEP: 35.193-000

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, servimos do presente para informar que a URFBio Jequitinhonha, decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** da solicitação para ***"Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de 3,0984 ha***, na propriedade **Fazenda Bela Vista**, no município de **Diamantina/MG**, requerido por **Chapada da Serra Participações LTDA**, CNPJ/CPF nº [redacted] processo de Intervenção Ambiental nº **2100.01.0023481/2025-05**, por meio da Decisão Administrativa **(153961246)**, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Despacho nº 151 (153963322)**.

Ressalta-se que o ARQUIVAMENTO do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos e/ou taxas referentes ao processo ora arquivado.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra o referido arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no art. 80 do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar do NAR Serro, responsável pela análise dos processos, encontra-se totalmente à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Nádia Bethânia Moreira**, **Servidora Pública**, em 19/11/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **154090696** e o código CRC **62B46E16**.